

Ofício nº 1239/2017
Ibitinga, 28 de Junho de 2017

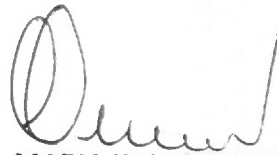
Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador Antonio Esmael Alves de Mira, sobre parcelamento do solo do município.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 2740/2017 (Requerimento nº 468/2017) sobre parcelamento do solo do município.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP



NOTA TÉCNICA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Parcelamento do solo do município.

Interessado: Vereador Antonio Esmael Alves de Mira

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Em atenção ao requerimento legislativo nº468/2017 de autoria do vereador Antonio Esmael Alves de Mira, esta Secretaria tem a informar que:

- Os parcelamentos localizados nas áreas rurais estão autorizados pela Prefeitura?

Desconheço se há autorização.

- Existem legislações que permitem o parcelamento do solo rural, além das do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária?


Não conheço nenhum outro órgão técnico que permita o parcelamento do solo, além do já citado.

- Quais os empreendimentos que foram fiscalizados e notificados?

Desconheço que haja empreendimento fiscalizado ou notificado.

Sem mais,

Atenciosamente,



Gumerindo J.R. Bernardi
Diretor de Agricultura

